

QUARTA-FEIRA, 23/08/2023

EDIÇÃO Nº 557

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 23/08/2023 | EDIÇÃO Nº 557

## SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 185 / 2023:** “Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 28 de agosto de 2023 nas repartições públicas do município de Contendas do Sincorá em função do Feriado Municipal do Dia do Católico, celebrado em 29 de agosto de 2023, e dá outras providências”.
2. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**
  - 2.1.ATA INTERNA Nº 01 - DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 23/08/2023 | EDIÇÃO Nº 557

DECRETO Nº 185 / 2023 de 23 de agosto de 2023.

*“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 28 de agosto de 2023 nas repartições públicas do município de Contendas do Sincorá em função do Feriado Municipal do Dia do Católico, celebrado em 29 de agosto de 2023, e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá e tendo em vista o que consta na Lei nº 387/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Contendas do Sincorá na segunda-feira, **dia 28 de agosto de 2023**, em virtude do Feriado Municipal do Dia do Católico, celebrado no dia 29 de agosto de 2023, não havendo expediente na sede da Prefeitura e nas sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não se aplica ao Pronto Atendimento Walmitte Luz Soares e à Limpeza Urbana por serem considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 23 de agosto de 2023.

*Margareth Pina Souza*  
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



## ATA INTERNA Nº 01 - DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023, às 09:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá - BA, nomeada pelo Portaria n.º **002/2023**, de 03 de janeiro de 2023, integrada por **Gianni Fernanda da Silva Queiroz e membros a Srª. Reuvia Soares dos Santos e o Srª Tássio Brito de Almeida**, designada para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas da **TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2023**.

O objetivo da referida reunião é dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação e dos questionamentos feitos pelas licitantes, ratificada na Ata da sessão da Tomada de Preço nº 001/2023, **lavrada em 09/08/2023**.

O objeto da Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção da Praça Ulisses Guimarães no Município de Contendas do Sincorá, vinculado ao Contrato de Repasse/Convênio nº 885153/2019, firmado entre o município de Contendas do Sincorá(BA) e o Ministério do desenvolvimento Regional, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município, no Jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União.**

Esta Comissão Permanente de Licitação, analisando a documentação de habilitação com os documentos exigidos pelo edital de Licitação, **RESOLVE:**

**INABILITAR A EMPRESA:** NR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.265.615/0001-85, por deixar de atender ao edital não tendo apresentado certidão contida no item 7.3.3.3; não juntou a declaração referente ao cálculo de índice solicitada no item 7.3.4 do edital.

**INABILITAR A EMPRESA:** MASCARENHA EMP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.622.392/0001-04, por deixar de atender ao edital tendo apresentado garantia de proposta em desconformidade conforme o item 7.3.1. do edital; não juntou a declaração referente ao cálculo de índice solicitada no item 7.3.4 do edital e apresentou o atestado de renúncia a vistoria técnica em que a assinatura do responsável técnico é digital não podendo ser conferida, exceto se for apresentado o documentos digital o que não é o caso, assim invalidando a declaração apresentada.

**INABILITAR A EMPRESA:** INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.972.074/0001-49, no tocante aos questionamentos foi verificado que a empresa apresenta prova de inscrição municipal de nº 3397207400014 e carta de quitação da garantia, junto a sua habilitação, bem como o responsável técnico indicado apresenta vinculo com a empresa conforme contrato apresentado, ainda



neste sentido é detentor de acervo técnico conforme item 7.4.2 atendendo ao edital, contudo apresenta certidão de feitos de falência vencida a data do certame.

Assim após verificação dos questionamentos e com base nos documentos juntados aos autos, a luz da vinculação ao instrumento convocatório, ficam INABILITADAS as empresas NR ENGENHARIA EIRELI e MASCARENHA EMP. LTDA EPP, e INNOVATION & EMPREENDIMIENTOS LTDA, NOTIFICA ainda as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei.

**Assim considerando o quanto previsto no Art. 48 § 3º, da lei 8666/93 e considerando que a licitação já é objeto de nova publicação, ficam as licitantes inabilitadas, convocadas a apresentar novos envelopes devidamente lacrados no prazo de oito dias úteis contendo nova documentação adequada, sob pena de inabilitação, ficando desde já marcada a abertura para o dia 05/09/2023, as 09:30hs.**

O Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município procedendo a intimação de todos os licitantes.

Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao setor de Licitação desta Prefeitura.

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de licitação.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
Gianni Fernanda da Silva Queiroz - Presidente

  
Tássio Brito de Almeida - Membro

  
Reuvia Soares do Santos - Membro

## Edicao-557 pdf

Código do documento a172610b-5078-430c-b8db-4b64c1e0ecb5



## Assinaturas



Kayro Dos Santos Silva  
sistema@publooffice.com.br  
Assinar

## Eventos do documento

### 23 Aug 2023, 17:25:14

Documento a172610b-5078-430c-b8db-4b64c1e0ecb5 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-23T17:25:14-03:00

### 23 Aug 2023, 17:25:38

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-23T17:25:38-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):45d62f53970658de656f4f5f6311def8c6bd561e7827743ad10b9919ff912b70

(SHA512):e124a526d974be2ddc98819e9d16f0f593f0c68d4c0a304bf345a2b211176a9c0bd5869c0ba3d9a10690a2ba8d21ce0ffd8d3d1801ff15a1ef41e0d3decaae

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**